

EDITAL Nº 02/2026

PROCESSO Nº 23106.018262/2026-95

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS E AUXÍLIOS

**A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS (ICH) DA UNIVERSIDADE DE
BRASÍLIA (UNB) NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES TRIBUTÁRIAS, POR MEIO DA
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO**

**TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIOS PARA BOAS-
VINDAS DOS CENTROS ACADÊMICOS S e DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DO
ICH e PARTICIPAÇÃO DAS ENTIDADES NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS
INTERNAMENTE PELO COLEGIADO DE EXTENSÃO**

1.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Instituto de Ciências Humanas da Universidade de Brasília - UnB torna público o presente Edital de Boas-vindas dos Centros Acadêmicos- (CAs) e dos Programas de Pós-Graduação (PPGs) do ICH, que visa à seleção de projetos de acolhimento e integração dos estudantes, durante o primeiro semestre letivo de 2026, bem como a participação das entidades nas atividades desenvolvidas pelo colegiado de extensão.

1.2. Este edital será coordenado pela Coordenação de Extensão do ICH e pelos coordenadores de extensão dos departamentos vinculados ao instituto.

1.3. Os recursos financeiros advêm do PDI 2026 (UnB), destinados a financiar atividades acadêmicas e de extensão internas do Instituto com vistas melhores condições para a formação de recursos humanos e para a produção e o aprofundamento do conhecimento com a finalidade de produzir excelência acadêmica.

1.4. O total de recursos financeiros destinados à execução deste edital é de R\$ R\$.10.000,00 (Dez mil reais).

1.5. É facultado ao(a) ICH o aporte de mais recursos ao presente edital, caso necessário.

1.6- Ficam impedidos de participarem deste edital os CAs e os PPGs contemplados com recursos do edital **Nº 08/2025 ICH constante do PROCESSO SEI Nº 23106.107034/2025-16.**

2. OBJETIVOS

2.1. Este Edital tem como objetivo incentivar a construção de atitudes e relações mais acolhedoras dentro da universidade, por meio do incentivo ao corpo estudantil, com o apoio de suas entidades representativas, a desenvolverem ações de acolhimento e integração entre estudantes, de maneira a contemplar os seguintes objetivos específicos:

a)Acolher novos estudantes;

b)Esclarecer dúvidas acadêmicas (sistema de créditos, IRA, trancamento de disciplinas, SIGAA etc.);

c) Promover e participar de atividades de integração por meio de práticas artísticas, culturais e

esportivas;

d) Divulgar e estimular a participação discente em projetos de extensão, iniciação científica; congressos, eventos acadêmicos, entre outras.

e) Valorizar a diversidade étnica, racial e de gênero;

f) Promover iniciativas de inclusão e acessibilidade;

g) Desenvolver ações de sustentabilidade, solidariedade e responsabilidade social;

h) Divulgar os programas de assistência estudantil e demais serviços de interesse dos discentes;

i) Orientar quanto à localização nos campi;

j) Estimular a interação e parceria entre diferentes entidades estudantis, coletivos e setores da universidade por meio da construção e execução conjunta de atividades, no âmbito deste edital.

K) Realizar oficinas com vistas a apresentação no FestEx.

Parágrafo Único- As atividades desenvolvidas pelos proponentes inscritos neste Edital e seus parceiros não podem submeter os participantes a trote, ou qualquer outra forma de violência, conforme consta no art 7º, inciso VI, das Diretrizes de Convivência da Comunidade Universitária (Resolução CONSUNI 0001/2012).

2.3. A não observância a esse critério pode incorrer em penalidades, descritas no item 09 do presente Edital.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão se inscrever no presente edital estudantes presidentes, vice presidentes, tesoureiros ou coordenadores gerais dos CAs vinculados aos departamentos que compõem o ICH e estudantes de pós graduação representantes discentes dos PPGs vinculados ao ICH.

3.2. Só será aceita proposta de um/a representante de cada entidade estudantil no caso dos CAs e uma proposta de um representante/a discente de cada PPGs, devendo esta decidir internamente qual estudante, dentre as possibilidades definidas no item 2.1, responsável pela realização da inscrição.

3.3. Para os CAs, o nome do/da estudante responsável pela inscrição deverá constar, necessariamente, na Ata de Posse vigente da entidade estudantil a qual representa, que por sua vez deverá ser anexada no formulário de inscrição. Para os PPGs o representante responsável deverá ter o ateste do coordenador do PPG ao qual representa.

4. INSCRIÇÕES

4.1. Para a/a estudante que desejar inscrever-se para a concessão de auxílios para boas-vindas e atividades acadêmicas dos CAs e dos PPGs do ICH:

I. As inscrições deverão ser realizadas por meio do email eloisabarroso@unb.br entre os dias 03/03/2026 e 09/03/2026.

II- Deverá ser apresentada uma carta de intenções contendo a lista das atividades a serem realizadas para atender as disposições do item 02 deste edital.

III- No e-mail de inscrição dos representantes dos CAs deverá ser encaminhado Nome completo do Discente, Cópia do RG, Número de Conta Corrente, CPF, Matrícula, Histórico Escolar, Ata de Posse Vigente do CA com nome do discente, a carta com lista das atividades a serem realizadas.

IV- Para os discentes representantes dos PPGs deverá ser encaminhado Nome completo do

Discente, Cópia do RG, Número de Conta Corrente, CPF, Matrícula, Histórico Escolar, Declaração do coordenador do PPG atestando ser este/a o representante discente, e o projeto com as atividades a serem realizadas.

V- O responsável pela inscrição deverá preencher o anexo 01 deste edital. O não preenchimento acarretará na desclassificação do candidato.

VI. Ao realizar sua inscrição, o(a) proponente manifesta conhecimento dos requisitos e demais normas do presente edital.

VII. O ICH não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação para inscrição por motivos de falhas técnicas de equipamentos, intermitências de conexões virtuais, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

4.2. As informações prestadas no formulário de inscrição, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) proponente, que responderá por qualquer inveracidade. Propostas com documentação incompleta ou inadequada ou cujas atividades não atendam aos objetivos (item 02) deste edital, serão desclassificadas.

4.3. Serão atendidas as solicitações por ordem de envio.

4.4. Propostas com documentação incompleta ou inadequada ou cujas atividades não atendam aos objetivos (item 2) deste edital, serão desclassificadas.

4.5. O atendimento das solicitações será limitado aos recursos disponíveis no item 4.2 deste edital.

4.6. Para esclarecimento de dúvidas com relação à documentação solicitada, as entidades poderão procurar a Coordenação de extensão do ICH por atendimento presencial no Departamento de História, com agendamento prévio pelo e-mail eloisabarroso@unb.br

5. DOS DEVERES DOS PROPONENTES

5.1. Planejar e executar projeto de acolhimento e integração dos estudantes durante as primeiro semestre de 2026 e os meses subsequentes em consonância com os objetivos descritos no item 02 deste edital.

5.2. As atividades a serem desenvolvidas pelo proponente (contendo nome da atividade, breve descrição, data, horário e local) devem ser apresentadas no projeto no ato da inscrição. As atividades, cujos/as proponentes tiverem sua inscrição homologada, serão divulgadas no site institucional do ICH e serão veiculadas nos principais canais institucionais de comunicação com os departamentos.

5.3. Os proponentes deverão enviar relatório das atividades realizadas, até o dia 10 de julho de 2026, para eloisabarroso@unb.br.

5.4- Participar das Reuniões presenciais com a coordenação de extensão quando convocados para organização dos pontos de acolhimento e orientação aos calouros, bem como para preparação do FestEx.

6- DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. O valor do auxílio a ser concedido a cada um dos CAs e dos PPGs proponentes contemplados é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e deve ser utilizado para a execução das ações de acolhimento, acaêmicas, de extensão e integração dos estudantes, no primeiro semestre letivo de 2026.

6.2. Os estudantes responsáveis pelo recebimento do auxílio financeiro devem,

necessariamente, serem estudantes de graduação e pós-graduação e estarem regularmente matriculados em disciplinas no caso da graduação e matriculados para os discentes dos PPGs, no primeiro semestre de 2026 na Universidade de Brasília.

I. Em caso de não se matricular, independente do motivo, o discente deverá devolver ao erário os valores recebidos.

6.3. Para pagamento do auxílio aos beneficiários serão aceitas apenas contas-correntes individuais de pessoas físicas de sua própria titularidade cadastradas no SIGAA. Não serão aceitas contas-poupança, contas-salário, nem conta-corrente de terceiros ou de pessoa jurídica.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. Enviar relatório das atividades realizadas, até 10/07/2026, para eloisabarroso@unb.br.

8. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

8.1-Lançamento do edital 03/03/2026 início das inscrições.

8.2- Data final para as inscrições 09/03/2026.

8.3- Divulgação de resultado preliminar 10/03/2026.

8.4- Apresentação de recurso, por meio do e-mail eloisabarroso@unb.br somente no dia 10/03/2026 a 11/03/2026.

8.5-Divulgação do resultado final 12/03/2026.

Parágrafo único: Os contemplado com o edital deverão assinar o formulário de recebimento do recurso, impreterivelmente até o dia 13/03/2026 pelo SEI a ser encaminhado pelo ICH. O não comparecimento para a assinatura do termo implicará na desclassificação do proponente.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Os proponentes e seus parceiros na execução das atividades propostas que comprovadamente forem flagrados desrespeitando o art 7º, inciso VI, das Diretrizes de Convivência da Comunidade Universitária (Resolução CONSUNI 0001/2012), deverão restituir integralmente o auxílio financeiro previsto neste Edital, sem prejuízo às demais sanções previstas nos regulamentos da Universidade de Brasília.

Parágrafo único. Segundo o art 7º, inciso VI, das Diretrizes de Convivência da Comunidade Universitária, “é proibido o trote ou qualquer outra forma de violência que submeta o calouro ou outro membro da comunidade acadêmica a ações que lhe atinjam a integridade física ou psíquica; a tortura; a tratamento ou castigo cruel; desumano ou degradante; a constrangimento; e a situações de discriminação de qualquer natureza”.

9.2. No caso de não-cumprimento de uma ou mais obrigações previstas no item 5 do presente edital, o DAC deve constituir comissão própria, para decidir sobre a aplicação das seguintes penalidades previstas:

a)Instauração de SINVE com vistas a PDD;

b)Restituição parcial dos auxílios;

c)Restituição total dos auxílios;

d)Impossibilidade de participação no próximo edital de Boas-vindas dos CAs do ICH.

9.3. Será assegurado aos proponentes o amplo direito à defesa e ao contraditório.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos a este Edital serão dirimidos pela Colegiado de Extensão do ICH.

10.2. Pela adesão ao presente edital, os participantes autorizam a Universidade de Brasília – UnB a utilizar as imagens do projeto/trabalho em mídia impressa ou eletrônica, para divulgação dos projetos/trabalhos no presente ano, bem como em período posterior, indefinidamente.

10.3. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, por decisão unilateral da administração da UnB, por motivo de interesse público ou por exigências legais.

10.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

10.5. Os casos omissos serão avaliados pelo Colegiado de Extensão do ICH

Coordenadora de Extensão do ICH

Professora Dra. Eloísa Pereira Barroso

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE PAGAMENTO DE AUXÍLIOS E BOLSAS

1. DADOS CADASTRAIS DO BENEFICIÁRIO				
Nome do beneficiário:				
Data Nascimento:		Matrícula do beneficiário (quando houver vínculo com a UnB):		
Endereço:				
Cidade:	UF:	CEP:		
Telefone:		E-mail:		
Centro de Custo: HIS/ICH	SEI do Processo Seletivo do Beneficiário: 23106.107034/2025- 16		SEI do TED/Contrato (quando houver): Não Preencher	

1.1 BRASILEIRO NATO OU NATURALIZADO
RG:
CPF:
DADOS BANCÁRIOS
Banco:
Agência:
Conta corrente:

2. ESPECIFICAÇÃO DO TIPO DE AUXÍLIO/ BOLSA
Pagamento referente ao (mês/ano): Novembro 2025

Tipo de despesa a ser executada:

() Auxílio financeiro ao pesquisador

(x) Auxílio financeiro ao estudante

Valor:R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)



Documento assinado eletronicamente por **Eloisa Pereira Barroso**, **Coordenador(a) de Extensão do ICH**, em 26/02/2026, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **13849135** e o código CRC **BFD47320**.

Referência: Processo nº 23106.018262/2026-95

SEI nº 13849135